

RESOLUÇÃO Nº 9

DE 20 DE OUTUBRO DE 1954

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — São rejeitadas as contas do Executivo Municipal, pertinentes ao exercício administrativo de 1950.

Art. 2.º — Fica a Mesa da Câmara autorizada a dar ao processo respectivo o encaminhamento de estilo, para que o Departamento Jurídico da Prefeitura promova a ação ou ações cabíveis, nos termos do artigo 106 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 1954. — O Presidente, *William Salem* — O Vice-Presidente, *Gumercindo de Pádua Fleury* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganielo* — O 2.º Secretário, *Horácio Berlinck Cardoso* — O 3.º Secretário, *Américo Rossini*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 1954. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.